



BBM LOGÍSTICA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ Nº 01.107.327/0001-20

NIRE 41.300.093.865

Código CVM nº 24660

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA BBM LOGÍSTICA S.A.

A **BBM LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Tenente Djalma Dutra, nº 915, sala 602, Centro, CEP 83005-360, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.107.327/0001-20 ("Emissora"), convoca os titulares da sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9 do "*Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da BBM Logística S.A.*", celebrado entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), em 10 de maio de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em primeira convocação no dia **26 de junho de 2024**, às **11 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams" ("AGD" ou "Assembleia"), com o *link* de acesso a ser oportunamente encaminhado aos Debenturistas habilitados nos termos deste Edital de Convocação, que será considerada como realizada na sede da Emissora, para deliberar sobre as seguintes matérias:

(I) análise de termos iniciais de proposta a ser posteriormente apresentada pela Emissora aos Debenturistas para reavaliação das Condições para Reforço de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão) e de determinados termos e condições das Debêntures ("Proposta");

(II) concessão de perdão temporário prévio (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, das Condições para Reforço de Garantia até a data deste Assembleia, conforme prorrogação do prazo previsto no inciso (xxiv), da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, aprovado em assembleia geral realizada em 23 de maio de 2024, de modo que o cumprimento de tais condições seja realizado em até 30 (trinta) dias a contar do envio da

Proposta, sendo certo que, caso esta matéria seja aprovada, não será considerado vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; e

(III) concessão de perdão preventivo e temporário prévio (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, da obrigação de composição do fluxo mínimo mensal previsto na Cláusula 2.1.1 do “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*”, celebrado entre a Emissora, na qualidade de cedente, e o Agente Fiduciário, em 11 de maio de 2022, conforme aditado de tempos em tempos (“Fluxo Mínimo”) exclusivamente nos meses de maio e junho de 2024, de modo que a próxima data de verificação do Fluxo Mínimo pelo Agente Fiduciário seria aquela que tenha por objeto a verificação do Fluxo Mínimo referente a julho de 2024.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Edital deverão ter a definição a eles atribuída na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Participação na AGD por meio da Plataforma Digital:

Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar *e-mail* identificando o assunto “*AGD 3ª Emissão da BBM Logística S.A.*”, à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, para os correios eletrônicos ri@bbmlogistica.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, respectivamente, em até 2 (dois) dias antes da AGD, ou seja, até 24 de junho de 2024, cópia dos seguintes documentos:

- (a)** quando pessoa física, documento de identidade com foto do Debenturista;
- (b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do Debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is);
- (c)** quando fundo de investimento, regulamento do fundo de investimento, estatuto/contrato social vigente do gestor do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); e
- (d)** quando representado por procurador, procuração vigente, com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso.

A Emissora enviará um *e-mail* com até 1 (um) dia útil de antecedência da AGD contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas habilitados que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado, observado o disposto no artigo 71, inciso II, da Resolução CVM 81. A Emissora não se

responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e à AGD.

São José dos Pinhais, 5 de junho de 2024.

BBM LOGÍSTICA S.A.